

**Município de Sinimbu**

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/1056**

Centro de Custo: 256 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Usuário Solicitante: CAROLINE WEISS BATISTA (Usuário: carolinewbatista)
Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 11/03/2026

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	8	1	10	301	1018	2084	40	3390391900000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	15398	R\$1.370,00
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15297	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Fonte de Recurso: ASPS											
2026	8	1	10	301	1018	2084	40	339030390100000	MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS - C.I.	15389	R\$2.523,18
								3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	15295	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Fonte de Recurso: ASPS											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	15389	2028038 - OLEO MOTOR 5W3, BRPRT20100 - 1L	UN	5,0000	65,0000	325,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				65,0000	325,00
2	15389	2027041 - Arruela de cobre, 11026JA00A	UN	1,0000	23,4000	23,40
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				23,4000	23,40
3	15389	2027042 - Filtro de óleo motor, 1520865F0E	UN	1,0000	123,5000	123,50
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				123,5000	123,50
4	15389	2027043 - Filtro combustível, 16400ZT50A	UN	1,0000	101,4000	101,40
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				101,4000	101,40
5	15389	2027044 - Kit revisão BRPRT20139 (silicone 75ml, desengripante 75ml, graxa adesiva 43g, limpa parabrisa 100ml)	UN	1,0000	59,7600	59,76
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				59,7600	59,76
6	15398	2022611 - REVISÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTO EM GARANTIA, INCLUSO DESLOCAMENTO. COMPLEMENTO: Revisão 50 mil km.	SER	1,0000	390,0000	390,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				390,0000	390,00
7	15389	2028038 - OLEO MOTOR 5W3, BRPRT20100 - 1L. COMPLEMENTO: .	UN	10,0000	65,0000	650,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				65,0000	650,00
8	15389	2027041 - Arruela de cobre, 11026JA00A. COMPLEMENTO: .	UN	2,0000	23,4000	46,80
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				23,4000	46,80
9	15389	2027042 - Filtro de óleo motor, 1520865F0E. COMPLEMENTO: .	UN	2,0000	123,5000	247,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				123,5000	247,00
10	15389	2027043 - Filtro combustível, 16400ZT50A. COMPLEMENTO: .	UN	2,0000	101,4000	202,80
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				101,4000	202,80
11	15389	2027812 - Filtro de cabine, BRPRT10795	UN	2,0000	123,5000	247,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				123,5000	247,00
12	15389	2027813 - Filtro de ar do motor, 165465RAGA	UN	2,0000	188,5000	377,00
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				188,5000	377,00
13	15389	2027044 - Kit revisão BRPRT20139 (silicone 75ml, desengripante 75ml, graxa adesiva 43g, limpa parabrisa 100ml). COMPLEMENTO: .	UN	2,0000	59,7600	119,52
	Fornecedor					
	20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.				59,7600	119,52



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
14	15398	2022611 - REVISÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTO EM GARANTIA, INCLUSO DESLOCAMENTO. COMPLEMENTO: Revisões de 40 mil km	SER	2,0000	490,0000	980,00
Fornecedor 20702 - NISSEI VEICULOS LTDA.					490,0000	980,00
Totalizador do tipo menor cotação				34,0000	1.938,1200	3.893,18

Complemento e Assinaturas**Descrição****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de peças e contratação de mão de obra de empresa para realizar a revisão obrigatória de 40 mil km (4ª revisão) de 02 (dois) veículos NISSAN KICKS ACTIVE CVT, placas JDH-9193 E JDH-9J01 e revisão de 50 mil km (5ª revisão) de 01 (um) NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I92, pertencentes à frota municipal de Saúde, conforme previsto no manual do proprietário.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

50 mil km (5ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I92, chassis 94DFCAP15RB199225

40 mil km (4ª revisão):

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9I93, chassis 94DFCAP15RB199242

NISSAN KICKS ACTIVE CVT placas JDH-9J01, chassis 94DFCAP15RB198206

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição mostra-se necessária para realizar a revisão de 50 mil km e de 40 mil km dos veículos, tendo em vista que tal serviço é necessário para os equipamentos que estão em garantia de fábrica, sendo de extrema importância que seja realizada a referida revisão por uma concessionária autorizada NISSAN. Ressalta-se que a revisão preventiva visa preservar a garantia do equipamento e, conseqüentemente, aumentar a sua vida útil, permitindo que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo os riscos de quebras inesperadas, desgastes prematuros e reduzindo também as manutenções preventivas e corretivas. Os veículos possuem garantia de fábrica de 3 (três) anos ou 100 mil km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a realização de revisão obrigatória de 40 mil km de 02 (dois) veículos NISSAN KICKS ACTIVE CVT e revisão de 50 mil de 01(um) NISSAN KICKS ACTIVE CVT, conforme previsto no manual do proprietário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos serviços pretendidos, a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para revisão de 03 (três) veículos NISSAN KICKS ACTIVE CVT, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) O local de prestação de serviços será Oficina da Concessionária Autorizada, localizada na distância máxima de 180km (calculado por estradas pavimentadas) da Secretária da Saúde do Município de Sinimbu/RS;

b) O Serviço de troca e fornecimento das peças será realizado pela mesma empresa;

c) No caso de realização de serviço em desconformidade com o solicitado ou defeito de fabricação do item em questão, o fornecedor terá prazo de cinco dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;

d) O veículo não poderá sofrer avarias em decorrência do serviço prestado;

e) Todos os materiais necessários à realização do serviço deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo todas as peças descritas na planilha acima.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Para preservação da garantia de fábrica dos 03 (três) veículos NISSAN KICKS ACTIVE CVT, o serviço deverá ser executado por Oficina Autorizada do fabricante do veículo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os serviços e fornecimento de peças deverá ser feito por Concessionária da marca NISSAN e possuir a Carta de Exclusividade para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados da marca, e possuir profissionais capacitados e treinados especificamente para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento será definido a partir da publicação do Termo de Referência no site oficial do município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Os recursos para aquisição/contratação serão da Secretaria da Saúde, Fichas 15389 e 15398.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Integral.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria da Saúde.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Não se aplica.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de veículos estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços será realizado com a Concessionárias Autorizadas NISSAN mais próximas de Sinimbu/RS (máximo 180km) e demais interessados que surgirão após a publicação do aviso de manifestação de interesse e o respectivo Termo de Referência no site oficial do Município de Sinimbu/RS.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Contratação é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO

O local de prestação dos serviços será na Oficina Autorizada da Fabricante Nissan.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação serão de Secretaria da Saúde, Ficha 15389 - peças e lubrificantes; Ficha 15398 - mão de obra.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO

O serviço e as peças deverão ter garantia de 90 dias. A garantia deverá incluir a reparação de possíveis defeitos causados no equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar o serviço nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

A empresa deverá assumir toda e qualquer despesa proveniente de sinistros que porventura venham a ocorrer com o veículo.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A gestão da execução do serviço será feito pela Secretaria de Saúde, a fiscalização ficará a cargo do servidor Cassiano Rodrigo Muller.

32. DA VIGÊNCIA

Não se aplica.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da execução do serviço será feito pelo fiscal e pelo Secretário de Saúde.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.



Município de Sinimbu

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/1056**

Caroline Weiss Batista

CAROLINE WEISS BATISTA
Agente Administrativo Auxiliar
Sec. Finanças e Planejamento

FABIANO RODRIGO DUPONT
SECRETÁRIO
Sec. Saúde e Bem Estar Social